

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**PROCESSO SEI nº:** 6024.2021/010042-9

**SAS - Itaquera**

**EDITAL nº:** 006/SMADS/2022

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO:** Serviço de Proteção Social para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

**CAPACIDADE:** 80 vagas

Para o edital 006/SMADS/2022 foram entregues 5 propostas, da Associação de Lutas e Promoção Social, Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio, Associação Fala Mulher, Fundação Comunidade da Graça e Associação Cultural Nossa Senhora. A comissão de seleção avaliou o mérito social das propostas em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

- **Associação de Lutas e Promoção Social** - O comitê de avaliação após análise dos documentos e plano de trabalho da referida proponente, apresentados para este chamamento público, com a intenção de pleitear a celebração de parceria para Serviço de Proteção Social para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, e estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, apresentando documentos comprobatórios de experiência na execução de serviços da Proteção de média e alta complexidade, colocando currículo relatando sobre a experiência na Proteção Social Especial e na Proteção Básica, não tendo experiência no desenvolvimento da tipologia ora proposta. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do SPVV apresentando metodologia, forma de acesso, entre outros. Apresenta demonstrativo de custeio para organização sem isenção da cota patronal compatível com o indicado, no valor de R\$ 51.710,44 e apresentando o valor de R\$ 5.000,00 para a locação de imóvel, cabendo destacar que este item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersetorial SF/SMG nº 15/2017. A OSC não apresentou sugestões de imóveis a serem utilizados. Apresenta como contrapartida dois computadores, totalizando em contrapartida o valor de R\$3.000,00 mensais. A Organização demonstrou compatibilidade com o serviço a ser executado; demonstrando capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço e a garantia de viabilizar resultados, comprometer-se em atender a especificação dos recursos humanos. Cabe apontar que o plano de trabalho apresenta em consonância o local de instalação do serviço; a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a metodologia do trabalho, demonstrando capacidade de articulação e conhecimento da rede. Na aplicação dos recursos humanos, apresenta a descrição dos valores mensais, anuais e o total para o desenvolvimento da parceria. A proposta contém erros formais, sendo que, caso vençam esse certame deverá ser corrigido. Por fim solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00.

Cabe destacar que a OSC apresentou 2 números de COMAS, sendo eles 827/2012 e 953/2012, bem como apresentou os seguintes documentos: Ata (válida até 11/06/2023); currículo de experiências; CNEAS; CMDCA nº 1430/08 (valido até 15/12/2022); certidões (CRF, CNDT, CND e CENTS); Estatuto indicando a fundação em agosto de 2001, com última assinatura em 20/05/2015; CTM (validade 22/05/2022); CNPJ (04.676.010/0001-00); anexos II, III, IV e VI; mérito social e título de utilidade pública do Secretário de Governo; bem como comprovantes de experiências em Serviços de Medidas Socioeducativas, SAICAS, Republica Jovem, Centro Dia do Idoso e CCA, sendo eles nas regiões de Freguesia do Ó, Jaçanã, Casa Verde e Itaim Paulista.

Com relação aos critérios de pontuação, cabe destacar que a OSC atua nas Proteções Básicas e Especial, obtendo 5 pontos, porém nunca atuou no território de Itaquera, cabendo 0 pontos neste item. Possui certificação de Credenciamento em SMADS, tendo 1 ponto e não possui CEBAS, não pontuando neste item, o que totalizam 6 pontos.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos **06 pontos** para **Associação de Lutas e Promoção Social**.

- **Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio:** Analisada as documentações apresentadas em sessão pública, verificamos que a OSC possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada. Apresentou documentos comprobatórios de experiência na Política de Assistência Social, referente à

Proteção Social Básica (CCA em Guaianases e Itaim Paulista,), e referente à Proteção Social Especial (SAICA em Itaquera e Itaim Paulista) e experiência na Educação (CEI em Itaquera). Apresentou Plano de Trabalho, Anexos 3 e 4, Declaração de Instalações e Condições Materiais, Relação de Dirigentes, CNPJ, Comprovante de endereço, Currículo, Comprovações de Experiência, Declarações de Reconhecimentos de Suas Práticas, Certificado de Matrícula na SMADS nº 12.325, vencido em 31/12/2021, porém cabe destacar que de acordo com a publicação da **Portaria 75/SMADS/2021, que prorroga até 30 /junho/ 2022, as certificações de matrícula e credenciamento das organizações** da sociedade civil junto à SMADS. Apresenta ainda CEBAS; COMAS; CNEAS; CMDCA; CRC; Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades; Certificado de Credenciamento Educacional; CADIM; CNDT; CND; CTM e CRF; PRD. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da realidade do objeto da parceria, descrevendo os objetivos do SPSCAVV, relacionando os indicadores qualitativos das metas a serem atingidas. O espaço será locado pela OSC com repasse de recurso de SMADS; apresentam detalhamento da proposta de forma satisfatória. Apresenta Previsão de Receitas e Despesas – PRD, no valor de OSC com isenção de cota patronal do INSS, na descrição das despesas, a OSC refere ter isenção da cota patronal, apresenta valor de aluguel de R\$4.500,00, IPTU R\$500,00 mensais. cabendo destacar que este item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersetorial SF/SMG nº 15/2017. Não apresentam contrapartidas. Solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. Com relação aos critérios de pontuação, cabe destacar que a OSC atua nas Proteções Básicas e Especial, obtendo 5 pontos, atuou no território de Itaquera, cabendo 3 pontos neste item. Possui certificação de matrícula em SMADS, tendo 2 pontos e possui CEBAS, cabendo 3 pontos, e por fim possuem uma CEI em Itaquera, pontuando por atuar em outra política pública no território, acrescido mais 1 ponto, o que totalizam 14 pontos.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos **14 pontos para o Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio.**

- **Associação Fala Mulher:** Analisada as documentações apresentadas em sessão pública, verificamos que a OSC possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada. Apresentou documentos, tais quais: Plano de Trabalho; PRD, CEBAS, com comprovante de renovação apresentado na Sessão pública, CMDCA, COMAS, CNEAS Certificado de Matrícula de SMADS nº 23.381 vencido em 30/06/2021, porém cabe destacar que de acordo com a publicação da **Portaria 75/SMADS/2021, que prorroga até 30 /junho/ 2022, as certificações de matrícula e credenciamento das organizações** da sociedade civil junto à SMADS. Apresenta ainda CADIN; CENTS; Lista de Dirigentes; Ata e Estatuto Social; Comprovante de endereço; Comprovante de Experiências na Proteção Social Básica (SASF) e na Proteção Social Especial (NPJ Pinheiros, NPJ Butantã, NPJ Vila Maria, CDCM no Butantã, CDCM na Casa Verde, Centro de Acolhida para Mulheres Casa Verde), além de parcerias em outros municípios. A OSC não apresenta experiência neste território. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da realidade do objeto da parceria, descrevendo os objetivos do SPSCAVV, relacionando os indicadores qualitativos das metas a serem atingidas. O espaço será locado pela OSC com repasse de recurso de SMADS, o valor apresentado para aluguel é de R\$ 4.200,00 e IPTU R\$ 800,00, sem apresentação de imóvel a ser locado, cabendo destacar que este item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersetorial SF/SMG nº 15/2017. Apresentam detalhamento da proposta de fora satisfatória.

Apresentam Previsão de Receitas e Despesas – PRD, no valor de OSC com isenção de cota patronal do INSS, no valor de R\$ 44.105,50, sendo o valor total correto da parceria, porém na somatória das despesas há erros pontuais, que necessitam ser corrigidos, caso a OSC seja a melhor classificada no certame. Apresentam contrapartida em bens no valor de R\$ 6.850,00, solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. No quadro de desembolso para o exercício em que será firmada a parceria, precisa ser retificado o valor total do exercício.

Com relação aos critérios de pontuação, cabe destacar que a OSC atua nas Proteções Básicas e Especial, obtendo 5 pontos, porém nunca atuou no território de Itaquera, cabendo 0 pontos neste item. Possui certificação de matrícula em SMADS, tendo 2 pontos e possui CEBAS, cabendo 3 pontos nesse item, o que totalizam 10 pontos.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da

execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos **10 pontos** para a **Associação Fala Mulher**.

- **Fundação Comunidade da Graça:** Analisada as documentações apresentadas em sessão pública, verificamos que a OSC possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada. Apresentou documentos, tais quais: Plano de Trabalho com PRD; Credenciamento em SMADS nº 01.141; COMAS; CRC; CENTS; Anexos II; III e IV; Ficha Limpa; CEBAS vencido, sem protocolo de renovação, a apesar de apresentar PRD com isenção da cota patronal; Comprovantes de Experiências na Proteção Social Básica (SASF Itaquera, SASF Vila Formosa; CCA Aricanduva) e na Proteção Social Especial (NPJ Aricanduva; Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência Aricanduva). No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da realidade do objeto da parceria, descrevendo os objetivos do SPSCAVV, relacionando os indicadores qualitativos das metas a serem atingidas. O espaço será locado pela OSC com repasse de recurso de SMADS, porém não apresentaram o valor de locação e imóvel a ser locado, cabendo destacar que este item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersetorial SF/SMG nº 15/2017. Apresentam detalhamento da proposta de forma satisfatória, exceto pela necessidade do item horas técnicas, pois não preveem a despesa em PRD. Apresentam Previsão de Receitas e Despesas – PRD, no valor de OSC com isenção de cota patronal do INSS, no valor de R\$ 44.105,50, sendo o valor total correto da parceria, porém não apresentando o CEBAS válido. Apresentam contrapartida em serviços no valor de R\$ 11.575,18, e solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00.

Com relação aos critérios de pontuação, cabe destacar que a OSC atua nas Proteções Básicas e Especial, obtendo 5 pontos, atuou no território de Itaquera, cabendo 3 pontos neste item. Possui certificação de Credenciamento em SMADS, tendo 1 ponto, apresentam CEBAS vencido, sem protocolo de renovação, não pontuando, o que totalizam 9 pontos.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos **09 pontos** para a **Fundação Comunidade da Graça**.

**Associação Cultural Nossa Senhora:** O comitê de avaliação após análise dos documentos e plano de trabalho da referida proponente, apresentados para este chamamento público, com a intenção de pleitear a celebração de parceria para Serviço de Proteção Social para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, e estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, apresentando documentos comprobatórios de experiência na execução de serviços da Proteção de alta complexidade, colocando currículo relatando sobre a experiência na Proteção Social Especial e na Proteção Básica, não tendo experiência no desenvolvimento da tipologia ora proposta. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do SPVV apresentando metodologia, forma de acesso, entre outros. Apresenta demonstrativo de custeio para organização sem isenção da cota patronal compatível com o indicado, no valor de R\$ 51.710,44 e apresentando o valor de R\$ 5.000,00 para a locação de imóvel, cabendo destacar que este item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersetorial SF/SMG nº 15/2017. A OSC não apresentou sugestões de imóveis a serem utilizados. Apresenta como contrapartida cinco mesas de escritório, totalizando em contrapartida o valor de R\$ 1.800,00 mensais. A Organização demonstrou compatibilidade com o serviço a ser executado; demonstrando capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço e a garantia de viabilizar resultados, comprometer-se em atender a especificação dos recursos humanos. Cabe apontar que o plano de trabalho apresenta em consonância o local de instalação do serviço; a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a metodologia do trabalho, demonstrando capacidade de articulação e conhecimento da rede. Na aplicação dos recursos humanos, apresenta a descrição dos valores mensais, anuais e o total para o desenvolvimento da parceria. A proposta contém erros formais, sendo que, caso vençam esse certame deverá ser corrigido. Por fim solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. A OSC apresentou COMAS, 1020/2013, CMDCA nº 1871/15 (válido até 12/12/2025); CNDT; Matrícula de SMADS nº 12.534 (válida até 30/06/22), bem como comprovantes de experiências em SAICAS, Republica Jovem, dois CTAs, CA, CEDESP e SASF, sendo eles nas regiões de Itaim Paulista, Bela Vista, Itaquera, Sé, Aricanduva e Vila Curuça.

Com relação aos critérios de pontuação, cabe destacar que a OSC atua nas Proteções Básicas e Especial, obtendo 5 pontos, atua no território de Itaquera, cabendo 3 pontos neste item. Possui certificação de

Matrícula em SMADS, tendo 2 pontos e não possui CEBAS, não pontuando neste item, o que totalizam 10 pontos.

Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 aferimos 10 **pontos** para **Associação Cultural Nossa Senhora**.

Cabe destacar que todas as propostas foram consideradas satisfatórias, apresentando de maneira adequada o previsto para a tipologia do serviço ora proposto, de forma a viabilizar a execução da parceria, tendo a seguinte classificação: com 14 pontos Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio, com 10 pontos respectivamente, sendo a primeira com experiência no território de Itaquera, Associação Cultural Nossa Senhora e Associação Fala Mulher; com 09 pontos a Fundação Comunidade da Graça e por fim com 06 pontos Associação de Lutas e Promoção Social.

Destacamos que qualitativamente, a OSC Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio apresenta experiências nas Proteções Básica e Especial tanto no território de Itaquera quanto em outros territórios, e apresentou também experiência em outra política pública no território de Itaquera, além de possuir isenção da cota patronal e matrícula em SMADS.

Diante do exposto e considerando os critérios de classificação, esta comissão de seleção considera o Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio APTA a estabelecer Termo de Colaboração com esta Pasta, com maioria dos pontos aferidos (14 pontos).

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	04/676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social	Satisfatório
2	04.224.512/0001-92	Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio	Satisfatório
3	06.256.776/0001-53	Associação Fala Mulher	Satisfatório
4	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	Satisfatório
5	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora	Satisfatório

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>
1ª	14	04.224.512/0001-92	Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio
2ª	10	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora
3ª	10	06.256.776/0001-53	Associação Fala Mulher
4ª	9	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça
5ª	6	04/676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Sylviane da Silva Correa – RF: 850.984-1

Titular da Comissão de Seleção

Carla Tavares Faria de carvalho – RF: 781.864-5

Suplente da Comissão de Seleção

Camila de Fátima Munhoz – RF: 779.425-8

Suplente da Comissão de Seleção